

SOLICITAÇÃO - PRESI/GAPRES/CPCT

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria encaminhar ao setor competente para providências relacionadas com a aquisição de **50 (cinquenta)** "Medalhas do Mérito da Justiça Eleitoral do Acre", com a seguinte especificação: medalha constituída, na frente, por uma estrela de 5 pontas, ilustrativa da bandeira acreana, esmaltada em vermelho, tendo no centro um círculo de fundo verde, no qual se insere o símbolo da Justiça e, sobre este a sigla "TRE/AC". No verso da medalha, confeccionada em material dourado, aplicado em alto relevo, tem-se as "Armas da República" com as seguintes inscrições PODER JUDICIÁRIO DO ACRE – ACRE – MÉRITO DA JUSTIÇA ELEITORAL. A medalha será suspensa por argolão e colar de fita na cor verde-amarelo e deverá vir acondicionada em estojo de luxo do tipo comendador, em tamanho compatível com a guarda da medalha pendente de fita, internamente acolchoado e forrado em veludo na cor vermelha conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,

Maria Goretti Hadad Farias

Chefe da SRJAR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI HADAD FARIAS, Analista judiciário**, em 28/06/2019, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286898** e o código CRC **AC4D4F01**.











FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - CPCT

Setor Requisitante: Comissão de Cerimonial do Tribunal					
Responsável pela Demanda: Lidiane Castro Pires					
E-mail: cerimonial@tre-ac.jus.br Tel.: 68 - 3212 4460					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Confeção de "Medalhas do Mérito da Justiça Eleitoral do Acre".					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Medalha: constituída por uma estrela de 5 (cinco) pontas, ilustrativa da bandeira acreana, esmaltada em vermelho, tendo no centro um círculo de fundo verde, no qual se insere o símbolo da Justiça e, sobre este a sigla "TRE/AC". No verso da medalha, confeccionada em material dourado, aplicado em alto relevo, vê-se as "Armas da República" com as seguintes inscrições "PODER JUDICIÁRIO" "ACRE – MÉRITO DA JUSTIÇA ELEITORAL". Modelo (vide evento 0286928).	50	unidade		
2	Estojo (para acondicionar a medalha): estojo de luxo do tipo comendador, em tamanho compatível à guarda da Medalha pendente de fita, internamente acolchoado e forrado em veludo na cor vermelha (vide modelo, evento 0286928).	50	unidade		
1.1. O material/serviço descrito:			<input type="checkbox"/> () Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento ____)		
			<input checked="" type="checkbox"/> (X) Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Resolução TRE-AC n. 62/2000 (alterada pelas Resoluções 800/2005 e 1.361/2009), que instituiu a outorga da distinção da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre. A medalha pode ser concedida por indicação individual e exclusiva de juiz membro da Corte, aprovada pela maioria dos membros titulares do Tribunal, não podendo exceder a duas outorgas por ano. Fazem jus à concessão os Membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral, empossados na condição de titulares (que ainda não tiverem recebido a honraria). A concessão ocorrerá na data da última sessão da qual participar o Membro da Corte ou Procurador Regional Eleitoral, constituindo exceção ao limite anual de outorgas.
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): A última aquisição data de 2007 (tem mais de doze anos). Assim, os quantitativos visam manter o estoque para atender ao interesse institucional de reconhecer e estimular a prática de relevantes serviços à Justiça Eleitoral do Acre.
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? Provavelmente até o final de 2020 não teremos mais medalhas no estoque.
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços. 180 (cento e oitenta) dias.
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento? () Sim (SEI nº ____), com valor previsto de R\$ _____. (X) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão). A demanda surgiu em razão de baixa no estoque de medalhas (hoje temos em torno de 20 unidades), o que torna necessário que se evite a interrupção da atividade, que tem sido permanente, desde a instituição da outorga.

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Lidiane Castro Pires

Cargo/função: Presidente da Comissão de Cerimonial

Matrícula: 309-1548

E-mail: lidiane@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 28 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE CASTRO PIRES, Presidente da Comissão**, em 29/07/2019, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287163** e o código CRC **9B934692**.

0001738-82.2019.6.01.8000

0287163v12